

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2024-
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5238/2024 APENSO AO PROC. ADM Nº
0628/2024**

**1º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA E A
EMPRESA META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 39.590.842/0001-86.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **Fundo Municipal de Educação de Chapadinho**, inscrito no CNPJ nº 30.887.156/0001-05, com sede na Avenida Vitorino Freire nº 1045- Terras Duras, representada pela Sra. **Nara da Silva Macedo**, Secretária Municipal de Educação, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 39.590.842/0001-86, localizada Rua Celina Araújo, nº 937, Areal, CEP: 65.500-000, Chapadinho/MA, neste ato representado por Kerlly Kaio de Lima da Conceição, brasileiro, natural de Chapadinho - MA, portador do CPF nº 053.823.563-27, residente e domiciliado na Rua Celina Araújo, Nº 937, Bairro: Areal, Chapadinho – MA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 147/2024**, que tem por finalidade a execução da obra de **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção predial da Unidade Escolar de 01 sala de aula e demais dependências no Povoado Manoel Lopes, zona rural de Chapadinho**, conforme especificações constantes no Contrato originário e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação de prazo encontra respaldo no artigo 107 da **Lei nº 14.133/2021**, sendo necessária para a conclusão do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

- 4.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 147/2024 por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **24/12/2024**, com término previsto para **24/12/2025**.
4.2. Permanecem inalteradas todas as demais condições contratuais originalmente **pactuadas**, inclusive aquelas relativas às responsabilidades das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

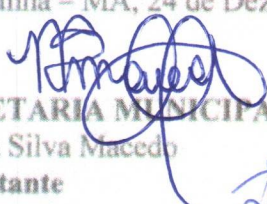
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 147/2024 – Concorrência nº 002/2024, que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de **24/12/2024**, sendo parte integrante e complementar do Contrato originário.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Chapadinha – MA, 24 de Dezembro de 2024.


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nara da Silva Macedo
Contratante


META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA
Kerlly Kaio De Lima Da Conceição
Contratada